



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2024

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037794/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAIPULANDIA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 1597

Bairro: CENTRO Município: ITAIPULANDIA UF: PR CEP:85880-000

CNPJ/MF nº: 95.725.149/0001-44

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2024 a 27/12/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2024 a 27/12/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2024", inicia-se no dia 02 de dezembro de 2024 e finaliza-se no dia 27 de dezembro de 2024. Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes nas empresas participantes da campanha. O sorteio dos vale-compras e de uma moto Honda/Biz 125 0km ano Fab./Mod. 2024/2024 ocorrerá no dia 27 de dezembro, na Praça Padre Isidoro Royer, Av. Tiradentes, Centro da cidade de Itaipulândia /PR às 20h.

A promoção é válida para todas as pessoas físicas que realizarem compras nas empresas aderentes a campanha "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2024", devidamente identificadas com o material da campanha, no período de 02 de dezembro a 27 de dezembro de 2024.

A cada compra realizada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) dará direito a 01 cupom, ou tantos quantos forem os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas empresas participantes da campanha.

Cada pessoa física poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que preencha todas as condições constantes no regulamento, porém, poderá ser contemplado uma única vez na apuração.

O cupom deve ser preenchido totalmente, com todas as informações, quais sejam: Nome completo, telefone e CPF, bem como, responder à pergunta da promoção (Qual a entidade organizadora da campanha "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2024"?)

( ) ACIAI ( ) Outra.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a entidade organizadora da campanha "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2024"?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/12/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 06:00 a 27/12/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TIRADENTES NÚMERO: 00 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itaipulândia UF: PR CEP: 85880-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA PADRE ISIDORO ROYER

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Cupom um vale-compras de R\$ 500,00	500,00	500,00	1
1	2º Cupom um vale-compras de R\$ 500,00	500,00	500,00	2
1	3º Cupom um vale-compras de R\$ 600,00	600,00	600,00	3
1	4º Cupom um vale-compras de R\$ 800,00	800,00	800,00	4
1	5º Cupom um vale-compras de R\$ 900,00	900,00	900,00	5
1	6º Cupom um vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	6
1	7º Cupom um vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	7
1	8º Cupom um vale-compras de R\$ 1.200,00	1.200,00	1.200,00	8
1	9º Cupom um vale-compras de R\$ 1.500,00	1.500,00	1.500,00	9
1	10º Cupom uma moto Honda/Biz 125 0km ano Fab./Mod. 2024/2024	15.990,00	15.990,00	10

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	23.990,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado na Praça Padre Isidoro Royer às 20h, sendo de livre acesso a comunidade em geral e com a presença da imprensa. Para o sorteio os cupons de todas as empresas participantes serão depositados em um mesmo local, misturados em urna giratória e aleatoriamente será convidado um expectador para apanhar os cupons, sendo apanhado um por vez. Serão sorteados tantos cupons quantos forem necessários até que atendam aos critérios definidos neste regulamento.

segundo a seguinte ordem:

- 1º Cupom um vale-compras de R\$ 500,00
- 2º Cupom um vale-compras de R\$ 500,00
- 3º Cupom um vale-compras de R\$ 600,00
- 4º Cupom um vale-compras de R\$ 800,00
- 5º Cupom um vale-compras de R\$ 900,00
- 6º Cupom um vale-compras de R\$ 1.000,00
- 7º Cupom um vale-compras de R\$ 1.000,00
- 8º Cupom um vale-compras de R\$ 1.200,00
- 9º Cupom um vale-compras de R\$ 1.500,00
- 10º Cupom uma moto Honda/Biz 125 0km ano Fab./Mod. 2024/2024 no valor de R\$ 15.990,00

Para os vales-compras, os mesmos deverão ser gastos cinquenta por cento na empresa que o ganhador foi contemplado, e os outros cinquenta por cento podendo ser gastos nas demais lojas aderentes à promoção, e terão o prazo mínimo de 180 dias para usufruir.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom será invalidado/anulado, em caso de apresentar falsificação de dados, impossibilidade de identificação dos dados devido ao preenchimento ilegível, rasuras, e o número do documento apresentado não for do titular do cupom, falta do carimbo da empresa aderente a campanha e ainda, se não estiver assinalado a resposta correta à pergunta formulada: Qual a entidade organizadora da campanha "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2024"? ( ) ACIAI ( ) Outra.

Consideram-se impedidos de concorrer aos sorteios: os colaboradores e a diretoria da gestão atual da ACIAI;

Proprietários e funcionários das empresas participantes ficam impedidos de concorrer com cupons da própria empresa aderente

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A apuração ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024 às 20h, na Praça Padre Isidoro Royer, com a presença da atual Diretoria, colaboradores da ACIAI e a comunidade em geral, sendo de livre acesso aos interessados.

Os contemplados terão seus nomes divulgados pelos veículos de comunicação de massa, como: rádio, sites e redes sociais, bem como serão notificados por telefone especificado no cupom do contemplado. O regulamento da promoção estará disponível na sede da entidade e no site [www.aciaitaipulandia.com.br](http://www.aciaitaipulandia.com.br).

Divulgação da Imagem do Contemplado: O ganhador autoriza, desde já, o uso de seu nome, imagem e voz, na divulgação da campanha

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A ACIAI, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega da premiação aos contemplados nas semanas subsequentes ao sorteio, na sede da entidade, Rua Rui Barbosa nº 1597 – Centro, Itaipulândia –PR. Eventuais reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo a ACIAI nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

A ACIAI e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da ACIAI e seus aderentes com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. O contemplado estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

O prêmio só será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, o ganhador deve apresentar, no ato do recebimento do prêmio, o seu RG, CPF e comprovante de endereço atualizado, devendo ainda assinar o recibo de entrega do prêmio. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18(dezoito) anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, munido de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado para o recebimento do prêmio e assinatura da documentação pertinente, os prêmios serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração e sem ônus aos contemplados.

Conforme Art 6º do Decreto nº 70.951/1972, quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/10/2024 às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JZL.KTI.GHV